



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 07 / 92

ARQUIVE-SE

Em 05 de 05 de 1992.

PRESIDENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :

Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÉ DA MATA .

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 29
de abril de 1992.

- P R E F E I T O -

a) - Torquato Ferreira Lima.